

# SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	6
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	8

## PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### **LEI Nº 3.772, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

**(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)**

*“Dá denominação à Praça localizada entre as Ruas Duarte Coelho, Mem de Sá e Pedro Maciel Parente, no Jardim Santa Marta”.*

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Praça e Área de Lazer localizada entre as Ruas Duarte Coelho, Mem de Sá e Pedro Maciel Parente, no Jardim Santa Marta, terá a denominação de “José Carlos Chiacherini”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 31 de maio de 2019 – 320º da Fundação.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.